

**MUNICIPIO DE MATRINCHA**  
**FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Dispõe sobre a declaração de Inexigibilidade de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA E MOVEL DO HOSPITAL MUNICIPAL E ANEXOS DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MATRINCHA (UBS) , RELATIVO AO EXERCICIO DE processo 26452/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) JESSE CESAR SILVA, no uso de suas atribuições legais e constituicionais.

**CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21 e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

| Cód. Órgão/Unidade Orçamentária | Dotação Orçamentária                | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor estimado |
|---------------------------------|-------------------------------------|---------------------|------------------|----------------|
| 07.01                           | 07.01.10.122.0014.2098.3.3.90.39.00 | 3.3.90.39.00        | 102              | 4.000,00       |
| 07.01                           | 07.01.10.122.0014.2098.3.3.90.39.00 | 3.3.90.39.00        | 107              | 4.000,00       |
| TOTAL                           |                                     |                     |                  | 8.000,00       |

**CONSIDERANDO** finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

**RESOLVE:**

I – DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório.

II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

**Empresa:** OI S.A.

**CNPJ/CPF:** 76.535.764/0001-43

| Lote  | Item | Produto                              | Unidade | Marca | Qtd    | Valor      | Total      |
|-------|------|--------------------------------------|---------|-------|--------|------------|------------|
| 1     | 1    | SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA E MOVEL   | UND     |       | 1,0000 | 4.000,0000 | 4.000,0000 |
| 1     | 2    | SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA E MOVEL I | UND     |       | 1,0000 | 4.000,0000 | 4.000,0000 |
| Total |      |                                      |         |       |        |            | 8.000,0000 |
| Total |      |                                      |         |       |        |            | 8.000,0000 |

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, 2 de janeiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Responsável**